



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1475B

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1475B

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.919/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos da Departamento de Assistência Social. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 4.59 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06.01 - Departamento de Assistência Promoção Social		
08.244.0010.2.026- 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a PF	1620	50.000,00
Total da Suplementação		50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8739/2026

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Veronica Corulli Keller

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de Abril de 2.024 à 07 de Abril de 2.025 a servidora: Veronica Corulli Keller, Cargo: Escriturário Lotação: Departamento de Educação /Cultura, compreendendo as referidas férias entre os dias **10 a 29 de agosto de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8740/2026

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Fabiana Santos Fernandes Eburneo

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1475B

Página 3 de 4

regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de Fevereiro de 2023 a 18 de Fevereiro de 2024, a servidora: Fabiana Santos Fernandes Eburneo, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias **10 a 29 de agosto de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8741/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Adriana Roberta Rodrigues*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21 de Junho de 2025 a 20 de Junho de 2026, a servidora: Adriana Roberta Rodrigues, Cargo: Servente, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipal, as referidas férias entre os dias **10 a 29 de agosto de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8742/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Alessandra Aparecida De Paula*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de Abril de 2.025 à 18 de Abril de 2.026 a servidora: Alessandra Aparecida de Paula, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **10 a 24**

de agosto de 2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8743/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Alexandre Aparecido Rosa*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2.025 à 10 de março de 2.026 a servidora: Alexandre Aparecido Rosa, Cargo: Técnico de Enfermagem Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **10 a 29 de agosto de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8744/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sra. Celia Ceranto*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2023 a 09 de março de 2024, a servidora: Celia Ceranto, Cargo: Servente, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias **10 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1475B

Página 4 de 4

Prefeito Municipal

*Pardinho: Sr.ª Gislene Aparecida
Fonseca Dos Santos*

PORTARIA Nº 8745/2026

OBJETO: *Concede Férias
Regulamentares a Servidora
da Prefeitura Municipal de
Pardinho: Sr.ª Marcia Regina
Roder*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2024 a 18 de maio de 2025, a servidora: Marcia Regina Roder, Cargo: Professor II Língua Portuguesa, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **10 a 24 de agosto de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8746/2026

OBJETO: *Concede Férias
Regulamentares a Servidora
da Prefeitura Municipal de
Pardinho: Sr.ª Marli Neusa Roder*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Março de 2024, a servidora: Marli Neusa Roder, Cargo: Responsável pelo Expediente, Lotação: Setor Educação e Cultura, as referidas férias entre os dias **10 a 29 de agosto de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8747/2026

OBJETO: *Concede Férias
Regulamentares a Servidora
da Prefeitura Municipal de*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de Maio de 2025 a 04 de Maio de 2026, a servidora: Gislene Aparecida Fonseca Dos Santos, Cargo: Monitor, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias **10 a 29 de agosto de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8748/2026

OBJETO: *Concede Férias
Regulamentares a Servidora
da Prefeitura Municipal de
Pardinho: Sr.ª Leila Alves Barbosa
de Carvalho*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de abono pecuniário regulamentares referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2025, a servidora: Leila Alves Barbosa de Carvalho, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor Saúde, o abono pecuniário, referente aos dias **10 a 29 de agosto de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 943a-3551-b7e8-89fe-5f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 1475B, ano VIII, veiculado em 10 de agosto de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 10/08/2026 às 16:57:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/943a-3551-b7e8-89fe-5f>